



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

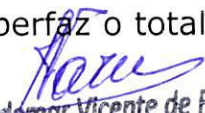
LEI Nº 1.306 DE 15 DE ABRIL DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral à remuneração dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG: Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Vermelho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a título de recuperação inflacionária, o percentual equivalente a 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas do Município de Rio Vermelho/MG, que percebem remuneração acima de um salário mínimo.

§1º - O índice utilizado para reajuste refere-se à parte do indicador econômico denominado IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no período de janeiro a dezembro de 2018, que perfaz o total de 3,75 (três vírgula setenta e cinco por cento).


Ildemar Vicente de Faria
Prefeito Municipal
Rio Vermelho - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

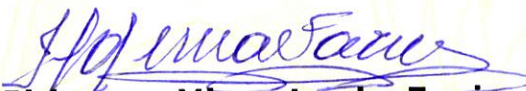
Art. 2º - Esta Lei retroagirá seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - O percentual mencionado nesta Lei não se aplica aos subsídios dos agentes políticos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Vermelho, 15 de Abril de 2019.


Ildemar Vicente de Faria

Prefeito Municipal

Ildemar Vicente de Faria
Prefeito Municipal
Rio Vermelho - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.306, de 15 de abril de 2.019, oriunda do Projeto de Lei n.º 001 de 20 de fevereiro de 2.019, aprovada na Reunião Ordinária do dia 15 de abril de 2.019.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.306/2.019.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 15 de Abril de 2.019

Ildemar Vicente de Faria

Prefeito Municipal

Ildemar Vicente de Faria

Prefeito Municipal
Rio Vermelho - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERV. PUB. DA PREF. MUN. DE RIO VERMELHO

Anexo I – QUADRO GERAL DOS SERVIDORES - QGS

QUADRO - I Cargos de Provimento Efetivo

CARGOS	Nº de VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
Servente Escolar	60	40	998,00
Regente Escolar	24	25	998,00
Professor P I	50	25	998,00
Professor II	25	25	998,00
Professor PIII	15	18 h/a sem.	998,00
Supervisor Pedagógico	01	30	1320,70
Auxiliar de Secretaria	05	40	998,00
Auxiliar de Biblioteca	04	40	998,00
Nutricionista	01	20	1151,60
Psicólogo	01	40	3701,80
Assistente de Turno	02	40	998,00
Regente Auxiliar III	15	18 h/a sem.	998,00

VALOR DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES POR 24 HORAS
SEMANAIS = R\$ 1.534,00(HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO
REAIS)


Ildemar Vicente de Faria
Prefeito Municipal
Rio Vermelho - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Anexo II – Tabela de Vencimentos

NIVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
N-01	998,00	1047,90	1100,30	1155,31	1213,08	1273,73	1337,40	1347,30
N-02	998,00	1047,90	1100,30	1155,31	1213,08	1273,73	1337,40	1347,30
N-03	998,00	1047,90	1100,30	1155,31	1213,08	1273,73	1337,40	1347,30
N-04	1021,90	1073,00	1126,64	1182,98	1242,13	1304,23	1369,40	1379,56
N-05	1123,60	1179,70	1238,77	1300,71	1365,74	1434,03	1505,73	1516,86
N-06	1220,10	1281,10	1345,16	1412,42	1483,04	1557,19	1635,05	1647,13
N-07	1316,50	1382,40	1451,44	1524,01	1600,21	1680,22	1764,24	1777,27
N-08	1618,50	1699,40	1784,40	1873,62	1967,30	2065,66	2168,94	2184,97
N-09	1713,95	1799,60	1889,63	1984,11	2083,32	2187,48	2296,86	2313,83
N-10	1718,10	1804,00	1894,21	1988,92	2088,36	2192,78	2302,42	2319,43
N-11	1760,60	1848,60	1941,06	2038,11	2140,02	2247,02	2359,37	2376,81
N-12	1997,10	2096,06	2201,80	2311,89	2427,49	2548,86	2676,31	2696,08
N-13	2370,60	2489,13	2613,59	2744,27	2881,48	3025,55	3176,83	3200,31
N-14	2749,30	2886,45	3030,77	3182,31	3341,43	3508,50	3683,92	3711,55
N-15	3122,80	3278,94	3442,89	3615,03	3795,78	3985,57	4181,85	4215,78
N-16	3486,00	3660,30	3843,32	4035,48	4237,25	4449,12	4671,57	4706,10

Ildemar Vicente de Faria
 Ildemar Vicente de Faria
 Prefeito Municipal
 Rio Vermelho - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

- TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL E GRAU -
- CARGOS DE CONFIANÇA E EFETIVOS -
- VALORES EM REAIS -

NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G
N-01	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,4
N-02	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,4
N-03	998,00	1.047,90	1.100,30	1.155,31	1.213,08	1.273,73	1.337,4
N-04	1.021,90	1.073,00	1.126,64	1.182,98	1.242,13	1.304,23	1.369,4
N-05	1.057,20	1.110,06	1.165,56	1.223,84	1.285,03	1.349,28	1.416,7
N-06	1.151,60	1.209,18	1.269,64	1.333,12	1.399,78	1.469,77	1.543,2
N-07	1.246,00	1.308,30	1.373,72	1.442,40	1.514,52	1.590,25	1.669,7
N-08	1.357,00	1.424,85	1.496,09	1.570,90	1.649,44	1.731,91	1.818,5
N-09	1.468,00	1.541,40	1.618,47	1.699,39	1.784,36	1.873,58	1.967,2
N-10	1.620,50	1.701,53	1.786,60	1.875,93	1.969,73	2.068,21	2.171,6
N-11	1.752,00	1.839,60	1.931,58	2.028,16	2.129,57	2.236,05	2.347,8
N-12	1.843,60	1.935,78	2.032,57	2.134,20	2.240,91	2.352,95	2.470,6
N-13	1.898,60	1.993,53	2.093,21	2.197,87	2.307,76	2.423,15	2.544,3
N-14	1.995,10	2.094,86	2.199,60	2.309,58	2.425,06	2.546,31	2.673,6
N-15	2.178,75	2.287,69	2.402,07	2.522,18	2.648,28	2.780,70	2.919,7
N-16	2.276,20	2.390,01	2.509,51	2.634,99	2.766,74	2.905,07	3.050,3
N-17	2.365,50	2.483,78	2.607,96	2.738,36	2.875,28	3.019,04	3.170,0
N-18	2.461,90	2.585,00	2.714,24	2.849,96	2.992,45	3.142,08	3.299,1
N-19	2.558,40	2.686,32	2.820,64	2.961,67	3.109,75	3.265,24	3.428,5
N-20	2.657,00	2.789,85	2.929,34	3.075,81	3.229,60	3.391,08	3.560,6
N-21	2.746,20	2.883,51	3.027,69	3.179,07	3.338,02	3.504,92	3.680,1
N-22	2.930,90	3.077,45	3.231,32	3.392,88	3.562,53	3.740,65	3.927,6
N-23	3.116,65	3.272,48	3.436,11	3.607,91	3.788,31	3.977,72	4.176,6
N-24	3.306,50	3.471,83	3.645,42	3.827,69	4.019,07	4.220,02	4.431,0
N-25	3.491,10	3.665,66	3.848,94	4.041,38	4.243,45	4.455,63	4.678,4
N-26	3.865,70	4.058,99	4.261,93	4.475,03	4.698,78	4.933,72	5.180,4
N-27	5.739,45	6.026,42	6.327,74	6.644,13	6.976,34	7.325,15	7.691,4
N-28	7.615,25	7.996,01	8.395,81	8.815,60	9.256,38	9.719,20	10.205,7
N-29	8.712,90	9.148,55	9.605,97	10.086,27	10.590,58	11.120,11	11.676,6
N-30	9.483,70	9.957,89	10.455,78	10.978,57	11.527,50	12.103,87	12.709,6
N-31	10.423,70	10.944,89	11.492,13	12.066,74	12.670,07	13.303,58	13.968,6

sim

Ildeomar Vicente de Faria
Ildeomar Vicente de Faria
Prefeito Municipal
Rio Vermelho - MG